



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.861/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE A SEERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CLAUDIA ARONITA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE OPERÁRIO BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico, fornecido pela Dra. Maria Nathalia Viana Sílio – Médico da Estratégia Saúde da Família – CRM/SP N. 223367, datado de 12.08.2021, determinando o afastamento da servidora Claudia Aronita Gomes, pelo período de 180 dias, a partir de 07.08.2021, de conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

CONSIDERANDO que a referida servidora encontrava em afastamento, conforme a Portaria n. 5.758/2021, de 28 de Maio de 2021, em face do disposto na Lei Federal n. 14.151, de 12 de Maio de 2021, prevê que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada de suas atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, e, que afastada ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou de forma de trabalho à distância (art. 1º, parágrafo único do dispositivo citado)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de agosto de 2021, em favor da Sra. **CLAUDIA ARONITA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG 32.293.171-X e do CPF 255.589.928-67, exercente do cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manduri, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 1º, do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 5.758/2021, de 28 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA